



os prazos máximos dispostos no art. 113 da Resolução acima mencionada, ou seja, o dobro de parcelas do período apurado (art. 115, § 2º).04. Mesmo se levantarmos, em tese, que a responsabilidade da tampa do medidor fosse do consumidor, apenas a título de debate, a distribuidora, quando há impedimento de acesso para fins de leitura, tão logo deverá comunicar o consumidor, por escrito, sobre a obrigação de manter livre o acesso à unidade consumidora (art. 87, § 1º).05. Dito isso, a concessionária não obedeceu as regras contidas na Resolução Aneel nº 414/2010, quando da apuração do consumo não faturado, devendo assim, ser declarada nula a cobrança.06. Corte indevido. Serviço Essencial. Dano Moral configurado.07. Recurso Conhecido e Provido.

Secretaria do 1ª Turma Recursal da 6ª Região do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Maceió, 18 de maio de 2021.

Victor Bruce Figueirêdo Fajardo
Secretário(a) 1ª Turma Recursal da 6ª Região

Departamento Central de Aquisições (Licitação)

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

Objeto: Eventual e futura aquisição de notebooks, através do Sistema de registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 21/05/2021, às 08h (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 03/06/2021 às 08h (horário de Brasília).

Certame licitatório: 03/06/2021 às 10h (horário de Brasília).

Informações gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio www.bb.com.br, registrado sob o nº 873383, ou no sítio www.tjal.jus.br, em Licitações.

Maceió, 18 de maio de 2021.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público o resultado da licitação referente ao PE nº 049/2020, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 865288, o qual foi homologado, no valor de R\$ 492.705,80 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos), à empresa ELETROELETRONICA SERVICE LTDA ME, referente ao processo administrativo nº 2019/17632, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços manutenção de nobreaks do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.tjal.jus.br.

Maceió, 18 de maio de 2021.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira